



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
ANO INTERNACIONAL VILA LOBOS

LEI Nº 898, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITOS SUPLEMENTARES NA LEI DO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Muni-
cipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que, em cumprimento a dis-
posto no art.16, inciso, IV, da Lei Orgânica, a Câmara Municipal a
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É o Poder Executivo autoriza-
do a abrir, até o nível de elemento, os seguintes créditos suple-
mentares na execução do orçamento vigente:

01 - Câmara MUNICIPAL

01 - Câmara Municipal

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-PM.....Cz\$ 7.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01 - Gabinete do Prefeito Municipal

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-PM.....Cz\$ 50.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

01 - Estradas Vicinais

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO-PM.....Cz\$ 281.635,64

T o t a l.....Cz\$ 338.635,64

Art.2º - A cobertura dos créditos su-
plementares abertos no artigo anterior será feita com redução das
seguintes rubricas orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - Câmara Municipal

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.00 - Pessoal
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

2.

-
- 4.1.0.0.00 - Investimentos
 - 4.1.2.0.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-PM...Cz\$ 10.000,00
 - 04 - SECRETARIA DA FAZENDA
 - 01 - Secretaria da Fazenda
 - 4.0.0.0.00 - Despesas de Capital
 - 4.1.0.0.00 - Investimentos
 - 4.1.2.0.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-PM...Cz\$ 21.437,08
 - 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
 - 02 - Serviços Urbanos
 - 4.0.0.0.00 - Despesas de Capital
 - 4.1.0.0.00 - Investimentos
 - 4.1.2.0.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-PM...Cz\$ 38.689,60
 - 03 - Serviços Telefônicos
 - 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0.00 - Pessoal
 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
 - 3.1.1.1.02 - DEESPESAS VARIÁVEIS-PM.....Cz\$ 1.000,00
 - 3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO-PM.....Cz\$ 30.000,00
 - 4.0.000.00 - Despesas de Capital
 - 4.1.0.0.00 - Investimentos
 - 4.1.2.0.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-PM...Cz\$ 20.000,00
 - 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 01 - Ensino do Primeiro Grau
 - 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3.1.3.1.00 - REMUNERAÇÃO P/SERVIÇOS PESSOAIS-PM.....Cz\$ 30.000,00
 - 4.0.0.0.00 - Despesas de Capital
 - 4.1.0.0.00 - Investimentos
 - 4.1.1.0.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-PM...Cz\$ 18.508,96
 - 07 - EQUIPDE DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
 - 01 - Núcleo de Saúde
 - 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
 - 3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO-PM.....Cz\$ 70.000,00
 - 02 - Núcleo de Bem-Estar Social (DEMBES)
 - 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0.00 - Pessoal
 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
 - 3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PM.....Cz\$ 15.000,00
 - 3.1.1.1.02 - DESPESAS VARIÁVEIS-PM.....Cz\$ 5.000,00
 - 08 - EQUIPE DE FOMENTO ECONÔMICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

3.

2.2.3.2.00	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-PM.....	Cz\$ 10.000,00
4.0.0.0.00	- Despesas de Capital	
4.1.0.0.00	- Investimentos	
4.1.2.0.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-PM...	Cz\$ 5.000,00
2.2	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
2.2	- Encargos Gerais do Município	
2.2.0.0.00	- Despesas Correntes	
2.2.0.0.00	- Transferências Correntes	
2.2.6.0.00	- Encargos da Dívida Interna	
2.2.6.1.00	- JUROS DA DÍVIDA INTERNA-PM.....	Cz\$ 10.000,00
4.0.0.0.00	- Despesas de Capital	
4.2.0.0.00	- Inversões Financeiras	
4.2.1.0.00	- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS-PM.....	<u>Cz\$ 50.000,00</u>
T o t a l.....		<u>Cz\$338.635,64</u>

Art.3º - Refogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 20 de novembro de 1987.


ANTONIO GONSIORIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOSÉ OSWALDO RODOLFI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO